

5.29 A média das notas obtidas no memorial e no projeto de pesquisa será somada à nota obtida na prova de títulos e, desta soma, extraída a média. Esta média será somada às notas das provas escrita e didática, para obtenção da pontuação final do candidato.

5.30 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do processo e sem prejuízos para o candidato.

5.30.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática, apresentação e defesa de memorial e projeto de pesquisa e prova de título) disponibilizados no sítio da universidade, o candidato terá 24 horas para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado.

5.30.2 A solicitação será efetuada ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo disponível no sítio da universidade (<https://www.ufpi.br/editais-parnaiba>), e submetida ao e-mail concursomatufdpar@gmail.com.

5.30.3 O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo como resposta ao e-mail de recurso enviado à Banca Examinadora bem como publicado no sítio da universidade (<https://www.ufpi.br/editais-parnaiba>).

5.30.4 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio (<https://www.ufpi.br/editais-parnaiba>).

5.31 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 9.739/2019 e, complementarmente, à Resolução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações.

5.31.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.31.2 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados.

6. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 O candidato deverá:

- ter sido habilitado e classificado no concurso;
- possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos;
- apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFDPAr;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

6.2 O professor do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Latu sensu e Strictu Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

7.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 9.739/2019.

7.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares publicados exclusivamente no sítio da universidade (<http://www.ufpi.br/editais-parnaiba>) das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.

7.6 O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade.

7.7 A Banca Examinadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade (<http://www.ufpi.br/editais-parnaiba>) as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFDPAr.

Parnaíba - PI, 13 de julho de 2022.
ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 63/2021.

Nº Processo: 23068.043432/2021-69.

Dispensa. Nº 119/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, sem alterar o valor do contrato. Vigência: 12/07/2022 a 28/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 12/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2022).

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 59/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23068010720202137. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza e desobstrução de redes de drenagem e limpeza de fossas sépticas, filtros, sumidouros, caixas de gorduras e caixas de passagens nas dependências da Universidade Federal do Espírito Santo dividida em dois lotes, sendo um para o campus de Vitória (Goiabeiras e Maruípe) e outro para o campus de São Mateus-ES, para garantir as condições sanitárias e de higiene, saúde e segurança dos servidores, alunos, visitantes e demais funcionários que utiliza.

FERNANDO HIDEKI KABASAWA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/07/2022) 153046-15225-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1006/2022 - UASG 153049

Nº Processo: 2306804911202222. Objeto: Aquisição de material permanente do tipo mobiliário em geral. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 14/07/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, - São Mateus/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153049-5-01006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital da presente licitação estará disponível no site www.compras.gov.br.

EDER BARBOSA DE AGUILAR
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/07/2022) 153049-15225-2022NE080001

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/2022 - UASG 153050

Nº Processo: 23068059662202221. Objeto: Aquisição de ferramentas para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Unidade de Alegre - UFES, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo 1 do Edital. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 14/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16, Guararema - Alegre/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153050-5-02018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Se houver divergências entre a descrição e as quantidades dos itens divulgada no site www.comprasnet.gov.br, que constará nas notas de empenhos a serem emitidos após a homologação da licitação e o que consta no Termo de Referência/EDITAL prevalecerá o que consta no Termo de Referência/EDITAL. Os produtos deverão ser ofertados conforme: condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/07/2022) 153050-15225-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/2022 - UASG 153050

Nº Processo: 23068054159202289. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro Ciências Agrárias e Engenharias e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Unidade de Alegre - UFES, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo 1 do Edital. Total de Itens Licitados: 60. Edital: 14/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16, Guararema - Alegre/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153050-5-02016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Se houver divergências entre a descrição e as quantidades dos itens divulgada no site www.comprasnet.gov.br, que constará nas notas de empenhos a serem emitidos após a homologação da licitação e o que consta no Termo de Referência/EDITAL prevalecerá o que consta no Termo de Referência/EDITAL. Os produtos deverão ser ofertados conforme: condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/07/2022) 153050-15225-2022NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0111619.19.9 (4600588914). Processo nº 23068.035353/2019-60. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Petróleo Brasileiro S.A./PETROBRAS, com interveniência da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Dilatar o prazo 515 (quinhentos e quinze) dias corridos, aumentar o valor em R\$ 863.832,77, e alterar o plano de trabalho. Data da assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1016/2021. Processo nº 23068.035353/2019-60. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato, e prorrogar a vigência contratual por mais 17 (dezesete) meses, a contar de 21/08/2022 até 21/01/2024. Data da assinatura: 13/07/2022.

